



Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL

EXAME

EXAME DE PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 643/2021/SUPEL/RO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0029.300122/2021-18/SEDUC/RO

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Material Permanente: Quadros Branco e Quadros de Aviso, a fim de atender as demandas apresentadas pelas Unidades Educacionais e Coordenadorias Regionais de Educação da rede estadual de ensino.

A Superintendência Estadual de Licitações – SUPEL, através da Pregoeira nomeada na Portaria nº 35/CI/SUPEL, publicada no DOE do dia 31.03.2021, vem neste ato responder aos pedidos de esclarecimento/impugnação enviado por e-mail por empresas interessadas.

QUESTIONAMENTO - Empresa “A” (0021663654)

"[...]

Nossa experiência no fornecimento deste tipo de produto nos permite dizer que um quadro com 3 e 4 metros na sua largura praticamente impossibilita sua manipulação dentro da escola quando sua instalação. Visando a vantagem competitiva do órgão e a ampla concorrência, conforme recomenda a Lei de Licitações 8666/93, entendemos que serão aceitos painéis de 1,50m e 2,00m, compondo em dois módulos, respectivamente os quadros de 3,00m e 4,00m objetos do edital. Temos tecnologia que permite minimizar tecnicamente essa união dos dois módulos (Infinit Edge). Está correto nosso entendimento?.

[...]"

RESPOSTA: A SEDUC, por meio da GAD, se manifestou (0021742730):

"[...]

*A referida empresa alega que os "quadros de 3 e 4 metros de largura praticamente impossibilita sua manipulação dentro da escola quando sua instalação, no entanto as descrições dispostas nos itens estão em conformidade com aquisições anteriores, já registradas na ARP nº 015/2017 - Quadro Magnético (0020613) e Ata nº 73/2019 - SEDUC (7271565) adquiridos por esta Secretaria, conforme constam nos Processos 0029.002455/2017-06 e 0029.340333/2019-79, os quais foram mencionados na Solicitação de Compra - Aquisição de Material SEDUC-GAD (0019116863). **Outrossim enfatizamos que não foram apresentadas dificuldades quanto a instalação dos quadros adquiridos.** Ressaltamos que as descrições possuem apenas a finalidade de **REFERÊNCIA**, para orientar a Gerência de Compras - GCOM, que após a análise da solicitação e*

avaliação de ofertas do mercado, caso identifique **detalhamento em excesso ou ausência de descrição nos itens ou a necessidade de fazer a divisão dos itens por lotes, que proceda as adequações e ajustes que julgar necessárias para a elaboração do Termo de Referência** de acordo com as normas técnicas estabelecidas.

- Solicitação de Compra - Aquisição de Material SEDUC-GAD (0019116863):

1.5.1 Do Interesse Público:

[...] apresentamos o histórico das últimas aquisições de quadros branco e quadros de aviso, quais sejam 2017, 2019 e 2020, conforme quadros a seguir:

Aquisições 2017		
Processo	Objeto	Quantidade (Unid)
0029.002455/2017-06	Quadro Branco: 4,00X1,20 M	380

Aquisições 2019		
Processo	Objeto	Quantidade (Unid)
0029.340333/2019-79	Quadro Branco: 4,00X1,20 M	433
0029.340333/2019-79	Quadro de Aviso	73

Aquisições 2020		
Processo	Objeto	Quantidade (Unid)
0029.469490/2020-07	Quadro Branco: 4,00X1,20 M	708
0029.502345/2020-37	Quadro de Aviso	493

Ressalta-se que as especificações descritivas dos objetos baseiam-se em compras anteriores, podendo ser adequados pelo setor competente.

Informamos ainda que, esta Gerência Administrativa tomou ciência do documento apresentado. Contudo quanto a análise e manifestação oficial, fica sob a responsabilidade da Gerência de Compras, conforme disposto no art. 29 do [Decreto n. 23.444, de 18 de dezembro de 2018](#), que dispõe sobre a estrutura básica e estabelece as competências da Secretaria de Estado da Educação fica sob a responsabilidade da Gerência de Compras - GCOM, **que proceda as adequações e ajustes que julgar necessárias no Termo de Referência:**

Art. 29. À Gerência de Compras e Contratações compete articular-se com o Órgão Central do Sistema de Compras, objetivando viabilizar aquisições/contratações de bens, serviços, locações e seguros, de acordo com as normas técnicas estabelecidas; elaborar termo de referência para deflagração de procedimentos licitatórios e atos de dispensa e inexigibilidade de licitação; supervisionar a instrução dos processos de compras/aquisições e acompanhar seu andamento junto à Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL; e, ainda, revisar, orientar e adequar as demandas de aquisições de materiais e contratações de serviços relacionadas à classificação, padronização e codificação de materiais às normas vigentes relativas à licitação e demais entendimentos do Órgão Central de Licitações do Estado e dos Órgãos de Controle Externo.

Parágrafo único. A Gerência de Compras é composta pelas seguintes unidades:

I - Núcleo de Compras, ao qual compete gerenciar os processos de aquisição de materiais, de bens permanentes e de gêneros; realizar e manter cadastro de fornecedores por especificação; classificar e estimar o custo das aquisições; e validar as propostas dos fornecedores; e

II - Núcleo de Contratação de Serviços, ao qual compete gerenciar a tramitação de processos de aquisição de serviços, procedendo a eventuais adequações que se fizerem necessárias; validar as propostas dos fornecedores e cadastrar as aquisições no sistema informatizado adequado.

*Desta feita, retornamos os autos para que se dê seguimento ao pleito, ao tempo em que **opinamos pela manutenção da descrição original dos objetos, considerando todo histórico de planejamento e posterior aquisição do objeto em questão.***

Atenciosamente,

Cristina Lucas de Amorim Alves, Gerente

[...]"

ASSIM, permanece inalterado o edital, bem como seus anexos já publicados, em atendimento ao disposto no § 4º, do Art. 21, da Lei 8.666/93, a qual se aplica subsidiariamente a modalidade Pregão.

Eventuais dúvidas poderão ser sanadas junto a Pregoeira e Equipe de apoio, através do telefone (69) 3212-9270, ou no endereço sito ao Palácio Rio Madeira, Ed. Rio Pacaás Novos/Edif. Central, 2º Andar, Av. Farquar, nº 2986, B. Pedrinhas, CEP 76.801-470, Porto Velho/RO.

Ciência aos interessados.

Publique-se.

Porto Velho - RO, 03 de novembro de 2021.

MARIA DO CARMO DO PRADO

Pregoeira ÔMEGA/SUPEL

Mat. 300131839



Documento assinado eletronicamente por **Maria do Carmo do Prado, Pregoeiro(a)**, em 03/11/2021, às 11:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0021773079** e o código CRC **1B72C64C**.